

EDITAL – 2025 - Bolsa Esportiva SELAM

A COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ESPORTIVA SELAM/PIRACICABA/SP, nomeada pela Portaria 4210/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº9.858/2022, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Esportiva 2025, para atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na referida legislação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa Esportiva da Cidade de Piracicaba/SP será concedida pelo Poder Público Municipal, de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal nº9.858/2022 para atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico, participantes do esporte de rendimento e/ou representativo do município em seus treinamentos e nas competições oficiais.

1.1.1. A Bolsa Esportiva será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais.

1.1.2. Caso o pleiteante se encaixe em mais de uma atuação, deverá optar a pleitear somente por uma delas (áreas de atuação: atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico).

1.2. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM) COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Bolsa Esportiva.

2. DOS TIPOS DE BOLSA ESPORTIVA

2.1. Serão concedidas as seguintes Bolsas Esportivas:

I - na Categoria Estadual - para atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos de destaque em nível estadual, no valor mensal **de até R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Para Atletas que tenham vínculo oficial com o município de Piracicaba no Sistema da Secretaria de Esportes do Estado será adicionada a pontuação final 0,5 pontos por ano de vínculo com a somatória máxima de 02 anos (1 ponto)

II - na Categoria Formação Esportiva - atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e/ou preparadores físicos em nível de formação esportiva de destaque em nível estadual, no valor mensal **de até R\$ 1.000,00** (um mil reais).

A categoria de Formação Esportiva será dividida em Nível I e Nível II

Nível I - Aperfeiçoamento técnico competitivo

Nível II – Especialização e Performance de Alto Rendimento

2.2. Conforme a Lei nº9.858/2022, fica garantida a aplicação de 60% (sessenta por cento) do total dos recursos destinados ao Programa Bolsa Esportiva na categoria de formação esportiva, descrita no inciso IV deste artigo, devendo os atletas, paratletas e guias, beneficiados nesta categoria ter, no máximo, 18 (dezoito) anos até o último dia da data de inscrição para o programa.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para concessão dos benefícios será dividido em 3 fases:

3.1. FASE 1 - DEFINIÇÃO DOS PLEITEANTES APTOS

3.1.1 A primeira fase tem por objetivo definir a lista de atletas, paratletas, guias, técnicos (as), auxiliares técnicos (as) e/ou preparadores físicos que estão aptos a receber os benefícios, ou seja, que tenham entregue toda a **documentação obrigatória**, e que cumpram a totalidade dos **requisitos**, que prevê a Lei nº9.858/2022.

Requisitos:

I - estar vinculado há, no mínimo, 01 (um) ano a algum órgão ou entidade de prática esportiva, paradesportiva ou de administração esportiva da respectiva modalidade, inscrita ou registrada em conselho do Município de Piracicaba.

II - ter participado de competições esportivas e/ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa esportiva ou apresentar declaração de seu técnico de que representará o município a partir daquele ano de vigência da bolsa;

III - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e/ou internacional;

IV - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta menor de dezoito anos de idade.

V – residir em Piracicaba há pelo menos 01 (um) ano.

Documentação obrigatória:

1. Cópia dos documentos do Pleiteante: CPF e Documento de Identidade
2. Cópia dos documentos do responsável legal, em caso de menor de 18 anos de idade: CPF e Documento de Identidade. (Caso tenha a tutoria do menor, apresentar documento comprobatório).
3. Comprovante de residência em Piracicaba/SP, atualizado (mês corrente ou anterior);
4. Documento que comprove residência em Piracicaba/SP, há pelo menos 01(um) ano da data da publicação deste edital;
5. Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão do ensino médio, emitida pela Instituição de Ensino, no caso de menor de 18 anos de idade.

6. Folha de Rosto – ANEXO I
6. Declaração de vínculo no órgão ou entidade esportiva – ANEXO II
7. Curriculum esportivo – ANEXO III
8. Autorização do responsável legal – ANEXO IV
09. Declaração de não recebimento de bolsa esportiva de outros governos – ANEXO V
10. Comprovante de inscrição ou registro da Entidade em conselho do município de Piracicaba/SP, o qual ela faz parte.

Caso algum documento obrigatório não for entregue ou não comprovar os requisitos, o pleiteante estará automaticamente desqualificado a participar da segunda fase e de continuar na disputa pela Bolsa Esportiva.

3.2. FASE 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS PLEITEANTES:

A Comissão de Bolsa Esportiva analisará o curriculum esportivo (ANEXO II) dos concorrentes que forem considerados aptos na fase 1 (um).

O pleiteante será classificado conforme a sua **atuação** (atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico) e na **categoria de bolsa esportiva** que se enquadra, os quais serão contemplados entre os seus concorrentes diretos.

3.3. FASE 3 – CONTEMPLAÇÃO DOS PLEITEANTES

3.3.1. A fase 3 tem por objetivo definir a lista de pleiteantes que receberão os benefícios. A lista de contemplados e a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas dependerá dos recursos orçamentários disponíveis e também da quantidade de pleiteantes, da área de atuação (atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico) e categoria de bolsa (internacional, nacional, estadual ou de formação esportiva). Pode ocorrer que alguma área de atuação ou categoria de bolsa não seja contemplada.

3.3.2. Serão concedidas as bolsas conforme a ordem classificatória até o limite das disponibilidades financeiras, respeitando-se a proporção de utilização de 60% dos recursos disponíveis para Categoria Formação Esportiva.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As propostas serão apresentadas em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL(<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>). Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pelo mesmo pleiteante dentro do prazo, será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.

4.1.1. Não serão aceitas propostas após o prazo limite, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados a Comissão.

5. DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS ATLETAS CONTEMPLADOS

5.1. Da lista classificatória preliminar de pleiteantes contemplados, caberá recurso à Comissão do Programa Bolsa Esportiva, no prazo de até 5 dias úteis, da data de publicação no Diário Oficial do Município.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL(<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>).

5.3. A decisão da Comissão do Programa Bolsa Esportiva a respeito do recurso apresentado será publicada no diário oficial do Município de Piracicaba/SP.

5.4. Após terminada a fase recursal, serão publicadas no diário oficial do Município de Piracicaba a lista Final de atletas contemplados.

5.5. Ao longo do ano, caso ocorra o cancelamento de alguma bolsa, poderão ser chamados para receber o benefício os próximos pleiteantes classificados, mantendo-se a proporcionalidade de no mínimo 60% para a formação esportiva, sendo estas convocações publicadas em diário oficial do município de Piracicaba/SP.

6. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

6.1. Os valores da Bolsa Esportiva serão disponibilizados mensalmente, pelo prazo de 12 meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O atleta deverá prestar contas do benefício a cada três meses por meio digital através do sistema "Sem Papel".

7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1. Relatório de atividades realizadas.

7.2.2. Declaração expedida pela entidade ou órgão de prática desportiva, atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.

7.2.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado, ou que concluiu o ensino médio.

7.3. No momento da assinatura do contrato serão fornecidas o modelo do relatório e as datas limite para prestação de contas.

8. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

8.1. Não haverá renovação automática, porém, o contemplado poderá participar dos próximos processos seletivos referente ao Programa Bolsa Esportiva.

9. DA EXTINÇÃO DA BOLSA

9.1. A manutenção do recebimento da bolsa atleta é condicionada à manutenção de todos os requisitos necessários à sua obtenção, bem como ao cumprimento de todas as regras previstas na legislação municipal.

9.2. O cancelamento da Bolsa Esportiva se dará quando contemplado:

9.2.1. Perder o vínculo com o órgão ou entidade de prática esportiva. Em caso de mudança de vínculo, avisar imediatamente, por e-mail (bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br), a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

9.2.2. Abandonar as competições e treinamentos esportivos.

9.2.3. Deixar de entregar o relatório trimestral referente ao plano anual.

9.2.4. Mudar do município de Piracicaba/SP.

9.2.5. Receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

9.2.6. Deixar de frequentar instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta menor de 18(dezoito) anos de idade.

9.2.7. Deixar de cumprir quaisquer itens referentes ao Art. 27F da Lei Municipal nº 9.858/2022. É obrigação do atleta e/ou responsável avisar imediatamente, via e-mail (bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br), à Comissão do Programa Bolsa Esportiva, caso o atleta deixe de cumprir quaisquer dos requisitos previstos neste edital e na legislação, sob pena de devolução de todos os recursos recebidos indevidamente.

10. DOS PRAZOS

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital do Programa Bolsa Esportiva.	13/10/2025
Envio das propostas.	13/10/2025 até 11/11/2025
Etapa de avaliação das propostas(estimativa)	12/11/2025 até 28/11/2025
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	01/12/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da

	divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão do Programa Bolsa Esportiva.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	16/12/2025

ANEXO – I

FOLHA DE ROSTO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

**MODALIDADE
ESPORTIVA**

ATLETA() PARA-ATLETA() GUIA() TÉCNICO() PREPARADOR FÍSICO()

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (CHECK LIST)

- Cópia dos documentos do Pleiteante: CPF e Documento de Identidade
- Cópia dos documentos do responsável legal, em caso de menor de 18 anos de idade: CPF e Documento de Identidade. (Caso tenha a tutoria do menor, apresentar documento comprobatório).
- Comprovante de residência em Piracicaba/SP, atualizado.
- Documento que comprove residência em Piracicaba/SP, há pelo menos 01(um) ano.
- Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão do ensino médio, emitida pela Instituição de Ensino, no caso de menor de 18 anos de idade.
- Folha de Rosto – ANEXO I
- Declaração de vínculo no órgão ou entidade esportiva – ANEXO II
- Curriculum esportivo – ANEXO III
- Autorização do responsável legal – ANEXO IV
- Declaração de não recebimento de bolsa esportiva de outros governos – ANEXO V
- Comprovante de inscrição ou registro da Entidade em conselho do município de Piracicaba/SP, o qual ela faz parte.

ANEXO – II

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ENTIDADE/ÓRGÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA,
PARAESPORTIVA OU ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA.**

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

(Colocar o nome do órgão ou entidade) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Número do CNPJ), com sede em (Endereço Completo - CEP - Município/UF), vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) (Nome do Pleiteante), (Documento de identificação, Data de emissão, Órgão Expedidor/UF), inscrito sob o CPF nº (Número do CPF), candidato ao Programa Bolsa Esportiva do Município de Piracicaba/SP, regida pela Lei Municipal 9.858/2022.

Está vinculado há, no mínimo, 1 (um) ano;

Está em plena atividade esportiva;

Não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por tribunais de justiça desportiva de entidade regional ou nacional de administração do desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade;

Está ciente de que o atleta representará o município a partir do ano de vigência da bolsa esportiva.

Piracicaba/SP, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura e carimbo do Presidente da Entidade
NOME DO PRESIDENTE**

ANEXO - III

CURRICULUM ESPORTIVO

O currículo deve relatar informações como modalidade, categoria e melhores resultados **dos últimos 2 anos (a partir de 2024)**. Além disso, indicar a competição, data, local e classificação e anexar comprovações.

NOME COMPLETO
DATA DE NASCIMENTO
MODALIDADE
CATEGORIA / PROVA

Obs: Incluir no quadro as competições participantes

COMPETIÇÃO	NOME DO EVENTO	DATA E LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
INTERNACIONAL			
SUL-AMERICANO			
NACIONAL			
ESTADUAL			
REGIONAL			
MUNICIPAL			

MPORTANTE: Será necessário anexar o comprovante de participação, como carta de federação, certificados, e/ou qualquer outra forma de comprovação oficial.

ANEXO - IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA PLEITEAR A BOLSA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, QUANDO MENOR DE 18 DE ANOS.

Eu, (**Nome do Responsável Legal**) Carteira de Identidade (**Número Documento/RG**), Órgão emissor (**Colocar órgão emissor**), inscrito sob o CPF (**número CPF**), responsável legal na qualidade de (**pai, mãe ou tutor**), do(a) menor (**nome do menor de idade**), Carteira de Identidade (**Número Documento/RG**), Órgão emissor (**Colocar órgão emissor**), nascido(a) (**dia/mês/ano**), e residente na (**colocar endereço**), autorizo o (a) (**nome menor idade**) a pleitear e participar do Programa Bolsa Esportiva. Comprometo-me caso contemplado, a assumir o compromisso de acompanhar a formação educacional regular do pleiteante, garantindo a sua frequência e rendimento estudantil.

Piracicaba/SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável legal

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA ESPORTIVA DE OUTROS GOVERNOS

(SE MAIOR DE 18 ANOS): EU, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 9858 declaro que:

Não recebo qualquer tipo de bolsa esportiva em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

Fico ciente que se receber a bolsa esportiva do município de Piracicaba/SP, e após comece a receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal tenho que, imediatamente, comunicar a Comissão da Bolsa Esportiva da SELAM, para desligamento imediato do programa.

(SE MENOR DE 18 ANOS): EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de Piracicaba, regida pela Lei Municipal XXX, declaro que:

1. Não recebo qualquer tipo de bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.
2. Fico ciente que se receber a bolsa esportiva do município de Piracicaba/SP, e após comece a receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal tenho que, imediatamente, comunicar a Comissão da Bolsa Esportiva da SELAM.

Piracicaba/SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)



ANEXO - VI

PLANO ESPORTIVO ANUAL

DESCRIÇÃO BREVE DO PLANO ANUAL

EXEMPLOS:

Horário	Local	ROTINA DE TREINO						
		Dias da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:10 às 09:30	Nome e endereço	-	musculação	-	musculação	-	musculação	-
10:00 às 12:00	Nome e endereço	Treinamento Técnico	-	Treinamento Técnico	-	Treinamento Tático	-	-

PREVISÃO DE COMPETIÇÕES

Competição prevista	Dia/Mês/Ano	Local
Etapa Regional I	Fevereiro	São Paulo/SP
Etapa regional II	Junho	Rio de Janeiro/RJ
Campeonato Brasileiro	Outubro	Brasília/DF

Piracicaba/SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)

